



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “**Programa G stão para a Coop ração**”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na Emenda nº 28620010 do Deputado Federal Bohn Gass PT/RS e será descentralizado através do orçamento da instituição. Já está incluso no recurso a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de bolsa de Pesquisa, o qual pode ser viabilizado por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre objeto de grande relevância, representando para a promoção da capacitação gerencial e de liderança em agricultores familiares e dirigentes de diferentes cooperativas que integram os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs) Missões, Noroeste Colonial e Fronteira Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Tal programa tem como construto teórico três eixos de trabalho, sendo: sucessão familiar, gestão de propriedades rurais e familiares e gestão de cooperativas. O programa consiste em uma das ações de extensão do Núcleo de Estudos de Cooperação (NECOOP) do *campus* Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Como metodologia será utilizada a abordagem qualitativa com o uso do método da pesquisa-ação. Para os cursos de capacitação serão utilizadas dinâmicas e de aulas expositivas dialogadas, podendo priorizar estudos de caso de sucesso. A amostragem consistirá em Agricultores e Dirigentes de diferentes Cooperativas, cerca de aproximadamente 100 indivíduos participarão do processo em cada eixo temático. Salienta-se que a meta desses cursos por eixos temáticos é proporcionar que os indivíduos capacitados atuem como multiplicadores nos locais onde exercem seu trabalho produtivo, ampliando de forma conjunta com as metas desta proposta de extensão. Espera-se que este programa auxilie os participantes na construção de suas diretrizes pessoais e profissionais, principalmente no planejamento de suas ações e no desenvolvimento de projetos futuros, de modo que concentre e intensifique a agricultura familiar, cooperativismo e o empreendedorismo, que por consequência contribui para o desenvolvimento regional e a transformação social.

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94: *“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”*.

A presente proposta constitui-se na apresentação do Programa Gestão para a Cooperação, tal programa de extensão visa o desenvolvimento de um curso de capacitação gerencial e de liderança, voltado para agricultores familiares, dirigentes de cooperativas e agroindústrias e proprietários de empreendimentos econômicos solidários, localizados nas regiões Noroeste e Missões do Estado do Rio Grande do Sul. O construto teórico desta proposta está alicerçado em três eixos de trabalho, sendo: sucessão familiar, gestão de propriedades rurais e familiares e gestão de cooperativas. Nesse sentido, ressalta-se que as regiões Noroeste e Missões no Estado do Rio Grande do Sul são locais caracterizados pela presença marcante da agricultura familiar e pelas cooperativas. Diante dos dados apresentados por Oliveira, Prezotto e Voigt (2002), em 2001 o Rio Grande do Sul registrava a existência de 1.528 agroindústrias familiares. Atualmente, segundo estimativas e levantamentos preliminares realizados pela Emater apontam para um número de 2,5 mil unidades no Estado, sendo que, nos municípios da região das Missões, 281 unidades estariam envolvidas com o beneficiamento da produção, gerando mais de duas mil ocupações (NIEDERLE; WESZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

JUNIOR, 2009).

Uma das principais demandas dessas organizações é pela gestão de seus empreendimentos. Prezotto (2002, p. 141) ressalta que “o importante na gestão é que toda a tomada de decisão cabe aos agricultores”. Dessa forma, Wives e Kühn (2018) salientam que para obter sucesso no negócio são essenciais as buscas pelo conhecimento, informações comparativas, informações atualizadas do setor, apoio de entidades e o entendimento básico das áreas da administração em si.

A atual proposta consiste em consolidar no campus Cerro Largo o NECOOP (Núcleo de Estudos sobre Cooperação) da Universidade Federal da Fronteira Sul. Tal núcleo, atuante desde 2013, tem como meta vincular o ensino, pesquisa e extensão como forma de propagar através de suas ações o desenvolvimento regional em três Campi da UFFS, a saber: Campus Laranjeiras do Sul, Campus Chapecó e Campus Cerro Largo. Desta forma, desenvolvendo estudos e pesquisas científicas sobre cooperação, bem com formando lideranças e auxiliando empreendimentos de economia solidária, constituindo-se como um agente catalisador nas discussões sobre cooperação na universidade (CHRISTOFFOLI et al, 2016).

O NECOOP, constituiu-se em dezembro de 2012 como resultado da ampla articulação e parceria entre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a UFFS, movimento cooperativo de Mondragón e a Fundação Mundukide na região de Laranjeiras do Sul, o NEECOP inicialmente estava voltado ao desenvolvimento do cooperativismo na região Centro do Paraná, posteriormente foi ampliado em face de sua constituição dentro da universidade. A Missão do NECOOP é ser um centro de excelência em formação, promoção e pesquisa em Economia Solidária, com foco em estimular a transformação social e o desenvolvimento sustentável (CHRISTOFFOLI et al, 2016).

São objetivos do NECOOP: contribuir para fortalecer a cultura da cooperação na Região; apoiar processos de transformação social com base em organização de iniciativas econômicas associativas; contribuir para o fortalecimento do cooperativismo de base popular; aportar estudos e análises em vista do desenvolvimento da economia solidária; ser um viveiro de formação de quadros comprometidos com os valores cooperativistas; constituir-se como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

um espaço de diálogo e construção coletiva de demandas e questões para UFFS com o entorno social. Contudo buscando alcançar estes objetivos por meio da indissociabilidade de Ensino-Pesquisa-Extensão, a partir de uma construção multidisciplinar. No aspecto da extensão universitária, destacam-se os projetos elaborados junto a cooperativas e instituições públicas, bem como o apoio ao empreendedorismo social e comunitário (CHRISTOFFOLI et al, 2016).

Desse modo a proposta em questão, pode contribuir para amenizar os diferentes problemas regionais, além de construir referencial, conceitual e metodológico acerca de processos de gestão e de acompanhamento de propriedades rurais familiares, cooperativas, agroindústrias e empreendimentos econômicos solidários, estimulando o desenvolvimento de novas metodologias de gestão articuladas com processos de desenvolvimento sustentável. Assim, considera-se que o curso será uma oportunidade para novas aprendizagens e melhorias que poderão conhecer e, conseqüentemente, implementar nos seus processos produtivos.

Em análise aos orçamentos apresentados, constatou-se que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, ofereceu a melhor proposta, sendo 4,50% do montante a ser gerido, ao passo que a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, orçou em 5,21% e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURS, em 5,95%, conforme demonstrado na tabela e orçamentos, em anexo.

COMPARATIVO DE ORÇAMENTO DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO	TOTAL RECURSOS	VALOR COBRADO	PERCENTUAL COBRADO (%)
FUNTEF	R\$ 100.000,00	R\$ 5.213,27	5,21327
FAPEU	R\$ 100.000,00	R\$ 4.500,60	4,5006
FAURGS	R\$ 100.000,00	R\$ 5.950,47	5,95047

Diante disso, SOLICITO a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo em vista que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme Portaria Conjunta nº 98 de 12 de dezembro de 2018 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto professora Dra. Louise de Lira Roedel Botelho, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à re-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

gular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “Programa Gestão para a Cooperação”, a ser desenvolvido pela Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus Cerro Largo*, tem por finalidade desenvolver cursos de capacitação gerencial e de liderança para agricultores familiares, dirigentes de cooperativas e agroindústrias e proprietários de empreendimentos econômicos solidários, estimulando a transformação social, a promoção de ferramentas metodológicas de gestão que permitam o empoderamento, geração de trabalho e renda frente ao desenvolvimento territorial sustentável e solidário da Região das Missões do Estado do Rio Grande do Sul.

Dentre os objetivos específicos podemos destacar:

- a) Construir conhecimento acerca de capacitação gerencial e de liderança aos agricultores familiares, dirigentes de cooperativas e agroindústrias e proprietários de empreendimentos econômicos solidários;
- b) Abordar temáticas sobre os três eixos de trabalho, sendo: sucessão familiar, gestão de propriedades rurais e familiares e gestão de cooperativas;
- c) Discutir estratégias para superação de desafios frente a comercialização dos produtos e formação de preço de venda de acordo com o cenário de cada empreendimento;
- d) Fomentar o tema sucessão familiar aos agricultores familiares, cooperativas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

agroindústrias e empreendimentos econômicos solidários;

- e) Sugerir melhorias aos empreendimentos, mediante a democratização entre o mediador e os participantes dos cursos;
- f) Qualificar os agricultores familiares, dirigentes de cooperativas e agroindústrias e proprietários de empreendimentos econômicos solidários buscando uma administração sustentável aos seus empreendimentos;
- g) Evidenciar a importância socioeconômica dos agricultores familiares, cooperativas, agroindústrias e empreendimentos econômicos solidários à região que se insere;
- h) Fomentar o desenvolvimento regional sustentável, por intermédio da capacitação gerencial e de liderança ao público-alvo supracitado.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 95.499,40 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 4.500,60 (quatro mil, quinhentos reais e sessenta centavos) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
1. CUSTEIO		
	PESSOAL CLT	VALOR TOTAL
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$
	DIÁRIAS	R\$ 7.788,00
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 7.788,00
33.90.14.16	Diárias no exterior	R\$
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$
	BOLSAS	R\$ 60.840,00
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	R\$
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$ 60.840,00
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	R\$
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.872,00
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$
33.90.30.06	Alimentos para animais	R\$
33.90.30.07	Gêncros de alimentação	R\$
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	R\$
33.90.30.09	Material farmacológico	R\$
33.90.30.10	Material odontológico	R\$
33.90.30.11	Material químico	R\$
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$
33.90.30.16	Material de expediente	R\$ 6.472,00
33.90.30.17	Material de processamento de dados	R\$
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	R\$
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	R\$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R\$
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.30.30	Material para comunicações	R\$
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	R\$
33.90.30.33	Material para produção industrial	R\$
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$
33.90.30.40	Material biológico	R\$
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	R\$
33.90.30.42	Ferramentas	R\$
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	R\$
33.90.30.46	Material bibliográfico	R\$
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	R\$
33.90.32.09	Material para divulgação	R\$
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Faixas e Banners)	R\$ 2.400,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 11.500,00
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$ 3.500,00
33.90.33.02	Passagens para o exterior	R\$
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$ 8.000,00
33.90.33.05	Locomoção urbana	R\$
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
33.90.36.05	Direitos autorais	R\$
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	R\$
33.90.39.04	Direitos autorais	R\$
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.39.08	Manutenção de software	R\$
33.90.39.10	Locação de imóveis	R\$
33.90.39.11	Locação de softwares	R\$
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	R\$
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	R\$
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$
33.90.39.25	Confecção de uniformes	R\$
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	R\$
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	R\$
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	R\$
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	R\$
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	R\$
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	R\$
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	R\$
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	R\$
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	R\$
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 500,00
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	R\$
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.69	Seguros em geral	R\$
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.39.72	Vale-transporte	R\$
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	R\$
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.39.80	Hospedagens	R\$
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$ 3.499,40
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	R\$
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	R\$
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	R\$
33.90.39.97	Comunicação de dados	R\$
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.500,00
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 4.500,60
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	R\$
2. CAPITAL		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$
44.90.51.92	Instalações	R\$
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$
44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	R\$
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	R\$
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	R\$
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	R\$
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	R\$
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	R\$
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	R\$
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	R\$
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	R\$
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	R\$
44.90.52.57	Acessórios para veículos	R\$
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	R\$
TOTAL		R\$ 100.000,00

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) **Serviços gráficos e Editoriais:**

Não serão executados serviços gráficos e editoriais nesse projeto.

b) **Pagamentos de diárias:**

O valor das diárias seguirá o padrão (regramento) do Governo Federal, sendo o seu valor unitário de R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), a quantidade está estimada em 44 diárias, perfazendo um montante total de R\$ 7.788,00 (Sete mil setecentos e oitenta e oito reais). As diárias poderão ser recebidas pelos servidores públicos federais envolvidos nos projeto, a solicitação ocorrerá por meio do mesmo formulário utilizado pelo Governo Federal (UFFS), sendo aprovado pelo coordenador do programa.

c) **Passagens e despesas com locomoção:**

As passagens que serão utilizadas preveem a visita prévia aos locais de realização do curso e das visitas técnicas, Há ainda um recurso destinado para viagens a Chapecó e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Santa Catarina, com vistas a participação de reuniões de trabalho com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a sede da Fundação de Apoio contratada. Poderão utilizar esses curso os servidores Federais que estiverem vinculados na realização do projeto. Estão previstas 4 deslocamentos de Cerro Largo/Chapecó/Cerro Largo com valor unitário estimado em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), 2 deslocamentos Cerro Largo/Florianópolis/Cerro Largo, com valor unitário estimado em R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) e mais 4 deslocamentos de Cerro Largo ao local de realização do curso e/ou visita técnica, com valor estimado de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

d) Pagamento de bolsas:

As Bolsas que serão utilizadas guardam relação com os valores habitualmente pagos pelo CNPq na modalidade EXP.

Bolsas	Nº Meses	Valor	Total
Coordenador Geral	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Coordenador Administrativo	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Coordenador Pedagógico	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Bolsista Graduação 1	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Bolsista Graduação 2	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Bolsista Graduação 3	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Bolsa Produto Gestão Cooperativas	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Sucessão Familiar	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Agricultura Familiar	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Seminário 1	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Seminário 2	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Sub Total Bolsas			R\$ 60.840,00

A bolsa de Coordenação Geral se faz necessária para o perfeito funcionamento do programa, com suas definições de ações e prioridades. Já a de Coordenador Administrativo, auxiliará a Coordenação Geral em aspectos como a intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos. O Coordenador Pedagógico atuará na análise e direcionamento de cada material a ser elaborado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

apresentado e disponibilizado aos participantes. Caberá aos professores bolsistas por produto como atribuição quatro componentes, a saber: preparação de material (que será entregue aos participantes, de aproximadamente 15 laudas); elaboração das lâminas de apresentação do conteúdo; realização de duas apresentações de oito horas, uma em Cerro Largo e a segunda em um município a ser informado; desenvolver método de avaliação do módulo, a ser aplicado junto aos participantes, que poderá ser elaborado de forma individual ou no conjunto dos três módulos, com os demais facilitadores. E por fim, aos três bolsistas discentes caberá o desenvolvimento de atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios.

e) Serviços de cópias e reprodução de documentos

Serão destinados R\$3.499,40 para a elaboração de material didático para os cursos e seminário, estima-se elaborar 150 cartilhas, sendo setenta e cinco cartilhas para cada curso, há um custo médio de R\$0,25 (vinte centavos por folha), em um total de 13.980 reproduções, além de duas cópias em A3 ao preço de R\$2,20.

f) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e Serviços de áudio, vídeo e foto

Neste quesito - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – está sendo prevista a locação de espaço, destinado a realização do curso fora da cidade de Cerro Largo, porém com uma área de abrangência próxima de Cerro Largo, em no máximo cento e cinquenta quilômetros. O valor total estabelecido para essa rubrica é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Ainda está orçado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para locação de projetor, ou outro equipamento necessário para a realização do curso.

g) Custos Operacionais da Fundação de Apoio: R\$ 4.500,60 destinado ao gerenciamento administrativo do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, *por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária*, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 4.500,60 (Quatro mil e quinhentos reais e sessenta centavos), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
NACIPE-Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

12/07/2019

Descrição dos dados do Projeto		
Nome do projeto:	Número:	-
Programa: Gestão para a Cooperação	Fronteira Sul	
Coordenador:	Vlr Base Rede:	
LOUISE DE LIRA ROEDEL BOTELHO	Vlr Total Projeto	100.000,00
Atividades relacionadas com abertura e gestão técnica		
	Total	
Contratação:	-	0,00%
Acompanhamento:	300,03	0,30%
Total das despesas de abertura e gestão do projeto	300,03	0,30%
Atividades relacionadas com o procedimentos jurídicos		
	Total	
Procedimentos jurídicos:	-	0,00%
Contratos:	-	0,00%
Total dos procedimentos jurídicos	0,00	0,00%
Atividades relacionadas com os procedimentos de compra		
	Total	
Dispensa:	-	0,00%
Seleção Pública:	-	0,00%
Importação Educacional:	-	0,00%
Importação de material de consumo e serviços:	-	0,00%
Importação de equipamentos:	-	0,00%
Compra de passagens/hospedagens:	590,48	0,59%
Compra de materiais:	105,58	0,11%
Obras:	-	0,00%
Compra de serviços:	806,77	0,81%
Compra de equipamentos:	-	0,00%
Post-Compra:	347,14	0,35%
Patrimônio:	-	0,00%
Armatilhado:	104,15	0,10%
Total das despesas de compra	1.954,11	1,95%
Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos		
	Total	
CLT:	-	0,00%
Bolsa/Estágios:	341,09	0,34%
RPA:	-	0,00%
Diárias:	311,18	0,31%
Admissão:	-	0,00%
Demissão:	-	0,00%
Afiliar Aprendiz:	-	0,00%
Deficientes:	-	0,00%
Total das despesas de recursos humanos	652,27	0,65%
Atividades relacionadas com os procedimentos		
	Total	
Pagamentos:	739,60	0,74%
Reembolso e suprimentos de fundos:	-	0,00%
Recebimentos:	-	0,00%
Gerenciamento Financeiro:	481,22	0,48%
Pagamentos diretos:	-	0,00%
Tarfas:	252,00	0,25%
Condição:	-	0,00%
Total das despesas Financeiras	1.472,82	1,47%
Atividades relacionadas com procedimentos contábeis		
	Total	
Contábeis:	572,34	0,57%
Análise Fiscal:	97,80	0,10%
Prestação de contas:	575,31	0,58%
Total das despesas contábeis	1.245,45	1,25%
ATIVIDADES DIVERSAS		
	Total	
Locação, manuseio logística	-	0,00%
Ger.Riscos / Compliance	279,60	0,28%
Eventos Certificados:	-	0,00%
Transmissões:	62,92	0,06%
Arquivamento:	392,51	0,39%
Total das despesas jurídicas e extraordinárias	735,03	0,74%
Fundo de reserva:	0,00	0,00%
TOTAL REDDA	6.256,60	6,26%
Apoio FAPESU	1.756,00	1,76%
Infração	0,00	
Arredondamento	0,00	
Total dos custos para gerenciamento do projeto	4.500,60	4,50%
REDDA/mês	375,05	0,38%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Bolsas	Nº Meses	Valor	Total
Coordenador Geral	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Coordenador Administrativo	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Coordenador Pedagógico	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Bolsista Graduação 1	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Bolsista Graduação 2	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Bolsista Graduação 3	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Bolsa Produto Gestão Cooperativas	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Sucessão Familiar	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Agricultura Familiar	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Seminário 1	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Bolsa Seminário 2	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Sub Total Bolsas			R\$ 60.840,00
Passagens e Diárias	Quant.	Valor	Total
Diárias	44	R\$ 177,00	R\$ 7.788,00
Passagens			
Cerro Largo Chapecó	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
Cerro Largo Florianópolis	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Cerro Largo Destino 1	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Sub Total Passagens e Diárias			R\$ 11.288,00
Transporte ônibus	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Sub Total Transporte Ônibus			R\$ 8.000,00
Diversos			
Som Foto e Vídeo			R\$ 500,00
Material Escritório	diversos	R\$ 6.472,00	R\$ 6.472,00
Reprografia	diversos	R\$ 3.499,40	R\$ 3.499,40
Faixas e Banner (outros mat. consum	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Locação de Espaço e Equipamentos IV	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Sub Total Diversos			R\$ 15.371,40
Taxa Administração			R\$ 4.500,60
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

- a) Bolsa Coordenador Geral
 - 1) Louise de Lira Roedel Botelho, matrícula SIAPE nº 1660708, inscrita no CPF sob o nº 024.390.799-01.
- b) Bolsa Coordenador Administrativo
 - 1) A definir.
- c) Bolsa Coordenador Pedagógico
 - 1) A definir.
- d) Bolsistas de Graduação
 - 1) A definir, serão três
- e) Bolsa por Produto Específico
 - 1) A definir, serão cinco

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

(Obs: em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 11 (onze), a saber: Coordenador Geral – Louise de Lira Roedel Botelho, Coordenador Administrativo – a definir, Coordenador Pedagógico – a definir, três bolsistas de graduação – a definir, e cinco bolsistas por produto – a definir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 11 (onze) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, sendo oito servidores efetivos do quadro permanente, na condição de bolsistas e três discentes de graduação da Instituição UFFS, a saber: Coordenador Geral - Louise de Lira Roedel Botelho, matrícula SIAPE nº 1660708, inscrita no CPF sob o nº 024.390.799-01, Coordenador Administrativo – a definir . Coordenador Pedagógico – a definir, Bolsistas de Graduação (três) – a definir, Bolsistas por Produto Específico (cinco) – a definir.

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA /FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdad e	Início	Término	Data	valor
1	Cursos Presenciais.	Realização de dois cursos: Programa Gestão para a Cooperação.	Curso	2	05/2020	11/2020	12/2019	77.000,00
ETAPA /FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdad e	Início	Término	Data	valor
1	Visitas Técnicas	Realização de Visitas Técnicas a Produtores Rurais	Visita Técnica	2	08/2020	11/2020	06/2020	18.000,00
ETAPA /FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdad e	Início	Término	Data	valor
1	Seminário	Realização de Seminário Final de Avaliação	Seminário	1	11/2020	12/2020	01/06/2020	5.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/Universidade	Sete	Desenvolverá atividades de Coordenação; Desenvolverá atividades de Coordenação Pedagógica Desenvolverá produto técnico específico (conteúdo/apresentação/avaliação), serão cinco docentes.
Acadêmicos/Universidade	Três	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios.
Técnicos Administrativos/Universidade	Um	Desenvolverão atividades de Coordenação Administrativa ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos.
Total	11	

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – A atividade a ser desenvolvida busca trabalhar com agricultores, dirigentes de cooperativas e agroindústrias e gestores de empreendimentos econômicos solidários, uma vez que abrangem a Região das Missões e Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Um público estimado em 100 indivíduos participarão do processo em cada eixo temático.

Tudo isso, com base numa abordagem prática, aplicando-se ferramentas focadas, sobretudo no autoconhecimento e modelos de gestão. Salienta-se que a meta desses cursos por eixos temáticos é proporcionar que os indivíduos capacitados atuem como multiplicadores nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

locais onde exercem seu trabalho produtivo, ampliando de forma conjunta com as metas desta proposta de extensão.

Estima-se que esse programa beneficie direta e indiretamente cerca de 20 mil pessoas, entre esses estão os próprios agricultores e dirigentes e suas famílias, alocados em municípios que fazem parte das Regiões Missões e Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pela Professora Louise de Lira Roedel Botelho, com o apoio e assessoramento de seis docentes, três discentes de graduação, um técnico administrativo e da **Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade**.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

A partir do presente programa espera-se atingir os objetivos delineados, tendo em vista como elementos norteadores para a realização do curso de capacitação gerencial e de liderança voltado para cooperativas de agricultores familiares e produtores rurais. Dessa forma, propõem-se contribuir para a transformação social, a promoção de ferramentas metodológicas de gestão que permitam o empoderamento, geração de trabalho e renda frente ao desenvolvimento territorial sustentável e solidário da Região das Missões do Estado do Rio Grande do Sul.

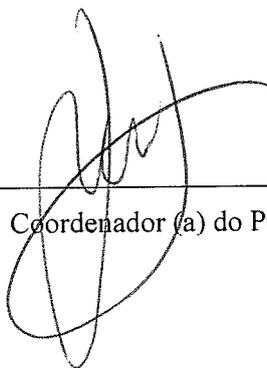


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Espera-se também aprofundar as relações existentes entre equipe do programa e parcerias em atividades de pesquisa (Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Instituições).

Por fim, fomentar o desenvolvimento de trabalhos de extensão no Campus de Cerro Largo através da atuação do NECOOP.

Cerro Largo, 11 de novembro de 2019.



Coordenador (a) do Projeto